



GABINETE DO PREFEITO

Proc. 68  
PROC. Nº 68126  
FOLHA Nº 02  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.  
A Comissão de Justiça e Redação (Art. 49, §1º do R.I.).  
Para Leitura no expediente da Sessão de ..... 25 de  
..... Maio de 2026  
? ..... 19 ..... / ..... 05 ..... / ..... 2026

OF.PROLEI, Nº 027/26

Mogi Mirim, 18 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Cristiano Gaioto**  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Ao encaminhar propositura para apreciação  
dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da  
**MENSAGEM Nº 027/26**, para que seja discutido e votado sob o **REGIME DE**  
**URGÊNCIA**, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste  
Município.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 68126

FOLHA Nº 03

## MENSAGEM Nº 027/026

[Proc. SEI nº 003268.000004/2026-92]

Mogi Mirim, 18 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa promover a instituição de servidão administrativa de passagem ou a desapropriação, amigável ou judicial, sobre áreas de terreno necessárias à implantação do Coletor Tronco de Esgotos denominado “CT do Boa – 4ª Etapa”, declaradas de utilidade.

A presente propositura possui relevante interesse público, uma vez que a obra pretendida integra o sistema de infraestrutura sanitária do Município, destinando-se à ampliação e melhoria da coleta e transporte de esgoto, medida indispensável à preservação ambiental, à saúde pública e à adequada expansão urbana de Mogi Mirim.

As áreas abrangidas pelo presente Projeto já foram previamente declaradas de utilidade pública mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, instrumento legal que disciplina as desapropriações por utilidade pública em âmbito nacional.

A autorização legislativa ora submetida objetiva conferir segurança jurídica e viabilizar a adoção das providências administrativas e judiciais necessárias à execução da obra, inclusive quanto à formalização de acordos amigáveis, constituição de servidão administrativa e eventual ajuizamento das competentes ações expropriatórias, somente em áreas que não se obteve a anuência gratuita de seus proprietários, descritos no croqui em anexo, que faz parte da presente.

Importante destacar que a implantação do Coletor Tronco de Esgotos “CT do Boa – 4ª Etapa” representa medida essencial para o aprimoramento do sistema de saneamento básico municipal, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população, na proteção dos recursos hídricos e no cumprimento das metas de universalização dos serviços de saneamento.

Diante da relevância da matéria e do inequívoco interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, como nele se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal